

Resolução CMM Nº 018/2024

Bauru, 05 de Julho de 2024.

Designa membros da Comissão Eleitoral para escolha dos membros do Conselho Municipal de Mobilidade de Bauru (CMM), biênio 2024/2026, instituído pela Lei Municipal nº 6.576, de 23 de outubro de 2014.

O Presidente do Conselho Municipal de Mobilidade de Bauru (CMM), no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 39 do Regimento Interno – *“O Presidente deverá constituir Comissão Eleitoral paritária entre representantes do Poder Público e da Sociedade Civil no prazo de 90 (noventa) dias que antecede o término do mandato do CMM”*, Resolve:

Art. 1º Ficam designados para compor a Comissão Eleitoral (CE) responsável pelo Processo Eleitoral que organizará os trabalhos de escolha e indicação dos membros que irão compor o Conselho Municipal de Mobilidade de Bauru, biênio 2024/2026, conforme Lei Municipal nº 6.576, de 23 de outubro de 2014.

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

Paulo André Z. Yamamuro – Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO

Ana Elisa Talon – Secretaria de Planejamento - SEPLAN

Osiana Bernardo da Silva Graciotto - EMDURB

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Mário Henrique Pereira Lourenço – Sindicato das Indústrias Químicas, Farmacêutica e da Fabricação Álcool, Etanol, Bioetanol e Biocombustível de Bauru e Região.

Paulo Canguçu Fraga Burgo – UNIP Campos Bauru

Erik Luciano Mulato – Universidade Estadual Paulista Júlio Mesquita Filho Unesp

Apoio:

Fabiana Aparecida Trevisan de Lima – SEPLAN

Art. 2º São Atribuições da Comissão Eleitoral:

- Elaboração do Regimento Eleitoral do processo de Eleição e Indicação dos Membros do CMM/Bauru: Representantes da Sociedade Civil e do Poder Público- Biênio 2024/2026.
- Elaboração do Edital para indicação dos membros da Sociedade Civil e do Poder Público do Conselho Municipal de Mobilidade de Bauru-biênio 2024/2026.
- Recebimento das indicações e inscrições, avaliação dos documentos e habilitação ou não das candidaturas e envio para publicação no Diário Oficial do Município do Edital com data, local e horário da plenária da eleição.

- Condução do trabalho no dia da plenária da eleição, nos termos previstos no Edital.
- Publicação da organização da eleição, através de Editais com prazos, regulamentos e calendário eleitoral.
- Apuração de homologação dos resultados do Pleito Eleitoral.

Art. 3º Fica designada a Sr. Paulo André Z. Yamamuro para presidir a Comissão Eleitoral.

Art.4º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Erik Luciano Mulato
Presidente do CMM 22/24